

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0022

DECRETO N.º 123/00
De 01 de agosto de 2000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

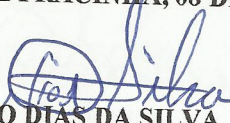
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
03070212.003 – Man. Do Gabinete do Prefeito e Dependência:	
3132.00-15 – Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
05.06 – Setor de Limpeza Pública	
10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
3120.00-102 – Material de Consumo.....	2.500,00
06.02 – Setor de Creches e E.M.E.I.S	
0841.4272.026 – Manutenção da Merenda Escolar da Creche e E.M.E.I.S	
3120.00 – 126 Material de Consumo.....	2.000,00
06.03 – Ensino Fundamental	
08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar do Fundamental	
3120.00 – 137 – Material de Consumo.....	3.000,00
07.02 – Setor da Saúde e Higiene	
13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene	
3120.00-157 – Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00-158 – Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º do Presente Decreto, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

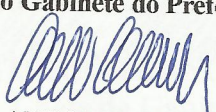
06.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08462241.033 – Obras do Ginásio de Esporte	
4110.00-138 – Obras e Instalações.....	11.500,00
TOTAL DE DÉBITOS.....	11.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE AGOSTO DE 2000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na Data Supra


ANTONIO PENOMIAN
Chefe de Gabinete